

## **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.** O Curso de Formação, de caráter eliminatório, representa a 4ª (quarta) etapa do concurso e será realizado conforme as diretrizes e princípios da Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais.
- 1.2** O Curso de Formação tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos(às) participantes, o desenvolvimento de competências para o desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação no concurso.
- 1.3** A Prova Objetiva, de caráter classificatório, visa avaliar os conhecimentos teóricos do(a) candidato(a) adquiridos durante o Curso de Formação. A prova constará de 30 questões do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.
- 1.4** A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no município de Santa Helena de Goiás – GO no dia **03 de novembro de 2023**, no período vespertino, nas dependências da Universidade Estadual de Goiás – Unidade Santa Helena de Goiás.
- 1.5** No período reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.
- 1.6** O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade, os quais constarão no Cartão-Resposta e na Ficha de Identificação.
- 1.7** O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.
- 1.8** O(A) candidato(a) que marcar o Cartão-Resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.
- 1.9** Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.
- 1.10** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do Cartão-Resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.
- 1.11** O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o Cartão-Resposta e a Ficha de Identificação bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.
- 1.12** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.
- 1.13** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 1.14** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova.
- 1.15** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:
- a)** não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;
  - b)** não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;
  - c)** será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b”, que deve ser mantida embaixo do assento;
  - d)** não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;
  - e)** não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;
  - f)** não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens

plásticas com visibilidade do conteúdo;

**g)** durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita entre candidatos;

**h)** iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questões;

**i)** os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registrados em Relatório de Aplicação de Prova.

**1.16** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

**1.17** Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

**1.18.** Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

## 2. DA PONTUAÇÃO

**2.1** A nota final do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal será composta pela média das notas da avaliação oral (seminários) e escrita (prova objetiva) e frequência mínima de 75%, totalizando 10,0 (dez) pontos.

## 3. DO CRONOGRAMA

**3.1** O cronograma do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal seguirá as seguintes datas:

DATA	ATIVIDADE
03/11/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>Realização da avaliação escrita (prova objetiva)</li><li>Publicação do gabarito preliminar da avaliação escrita (prova objetiva).</li></ul>
06/11/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação</li></ul>
09/11/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação do resultado final do Curso de Formação.</li><li>Publicação do resultado preliminar do concurso público.</li></ul>
14/11/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação do resultado final do concurso público.</li></ul>

## 4. DAS PENALIDADES

**4.1** Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

**a)** não comparecer à prova e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do Edital;

**b)** chegar aos locais de realização da prova após o horário estabelecido;

**c)** ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida permissão;

**d)** exceder o tempo de realização da prova;

**e)** levar consigo o Cartão-Resposta da Prova Objetiva ao retirar-se da sala;

**f)** não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;

**g)** prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

**h)** não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital;

**i)** praticar atos que contrariem as normas do Edital;

**j)** não atender às determinações do Edital e aos seus atos complementares;

**k)** mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

- l)** estiver portando lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;
- m)** estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;
- n)** tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- o)** for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.
- p)** portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no Edital.

**4.2** Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a)** estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;
- b)** for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a).

**4.3** Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades o direito à ampla defesa e o contraditório.

Santa Helena de Goiás, 31 de outubro de 2023.

João Alberto Vieira Rodrigues  
Prefeito